

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Especial de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) Juliana Silva Paiva, consoante autorização do(a) Sr(a). KÊNISTON DE JESUS RÊGO BRAGA, Secretária Especial de Governo, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para capacitar tecnicamente, através de Cursos Profissionalizantes, 1.210 (mil duzentas e dez) mulheres em situação de vulnerabilidade social do município de Parauapebas, Estado do Pará

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XIII - "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO, Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para capacitar tecnicamente, através de Cursos Profissionalizantes, 1.210 (mil duzentas e dez) mulheres em situação de vulnerabilidade social do município de Parauapebas, Estado do Pará, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Tendo em vista a promoção e execução de ações no âmbito das políticas públicas de trabalho e renda de Parauapebas e com a finalidade de contribuir para a inclusão social, melhoria da qualidade no atendimento à população, e aumento de produtividade e eficiência nos processos da administração pública no município, é criado, no âmbito da Secretaria Especial de Governo – SEGOV, o Programa Municipal de Investimentos – PMI.

O PMI possui sete eixos estruturantes, sendo objeto deste processo administrativo o EIXO VII – Qualificação e Incentivo para Mulheres. Este EIXO, através de seu **Programa Cidade Igualdade** tem como uma das principais metas a qualificação profissional para o mercado de trabalho e para o empreendedorismo de 10.000 (dez mil) mulheres em situação de vulnerabilidade social até dezembro de 2024. Ressalta-se que, estes objetivos e metas do EIXO VII, estão inclusos no Plano Plurianual da Secretaria de Governo para o quadriênio 2022-2025.

Para atender essa meta foi criado o projeto piloto chamado **Elas Podem Mais**, com objetivo de promover a qualificação profissional de 1.210 mulheres em situação de vulnerabilidade social do município de Parauapebas até maio de 2022.

A Secretaria de Governo, o PMI e o Eixo VII



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEGOV



Em dezembro de 2020 foi criada a Secretaria Especial de Governo do Município de Parauapebas – SEGOV, através da lei 4926/20. Dentre suas diversas atribuições, destaca-se: promover a gestão descentralizada e intersetorial, contribuindo com o planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas municipais em todos os seus aspectos.

A mesma lei supracitada, também cria o Programa Municipal de Investimentos – PMI, tendo como um de seus eixos estruturantes o EIXO VII - Qualificação e Incentivo para Mulheres, que tem como objetivo geral promover o desenvolvimento pessoal de mulheres em Parauapebas-PA, através do projeto de vida, do fomento a igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica da mulher e através do incentivo ao empreendedorismo feminino, e está estruturado em dois componentes:

- Componente I - Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica da mulher; Objetivo: Construir a igualdade de oportunidade no mundo do trabalho através de ações e programas de desenvolvimento (formações, qualificações e incentivos) que garantam a empregabilidade e a manutenção do emprego da mulher no mercado formal (de acordo com a Agenda 2030/ONU)
- Componente II - Empreendedorismo feminino: Objetivo: Estimular iniciativas empreendedoras através de garantias e incentivos que facilitem o acesso ao crédito e ao fomento, com vistas a geração da renda, bem como desenvolver ações que contribuam para diminuir o número de empreendedoras que atuam na informalidade.

Diagnostico Socioeconômico da Mulher em Parauapebas

Em abril de 2021, a Segov, por meio do EIXO VII, encomendou um estudo através de uma empresa especializada com o objetivo de compreender a situação da mulher parauapebenses quanto a trabalho e renda, sendo produzido o “Diagnostico Socioeconômico da Mulher em Parauapebas”.

Dentre os diversos dados apresentados, destaca-se:

- Do total da participação na força de trabalho formal no município, as mulheres representam apenas 31%;
- Em setores como Indústria, Mineração e Construção Civil, do total de vínculos formais, apenas 14,6% são mulheres, em média.
- Mulheres possuem baixa escolaridade ou qualificação para preencher os requisitos das vagas de emprego disponíveis;
- A oferta gratuita de cursos técnicos e ou profissionalizantes é baixa;
- Ausência de contratação de mulheres para funções tradicionalmente masculinas;
- Mulheres com dificuldade de acesso ao primeiro emprego;

O estudo apontou que, de forma direta ou indireta, as principais dificuldades de inserir as mulheres no mercado de trabalho formal em Parauapebas, está relacionado a baixa ou ausente qualificação profissional, sobretudo em áreas tipicamente ocupadas por homens como: mineração, indústria e construção civil.

Levantamento de demandas de qualificações

AC

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

[Handwritten signatures and initials]

No primeiro semestre de 2021, foi enviado através da Segov, o Memo. Circular nº. 036 para todos os órgãos municipais, na qual se inqueria informações sobre as demandas de qualificações observadas por cada secretaria. Verificou-se, a partir das respostas, que existe uma demanda significativa de cursos de qualificação e aprimoramento para mulheres que foram identificadas através de relatórios, estudos e levantamentos realizados por esses órgãos, nos mais diversos seguimentos e setores econômicos.

Demanda setor privado

Parte do estudo realizado para a produção do Diagnostico Socioeconômico da Mulher de Parauapebas foi a escuta do setor privado quanto a inserção de mulheres no mercado formal de trabalho. O que se obteve, em síntese, foi que a falta de qualificação profissional das mulheres, tem impacto negativo relevante para serem absorvidas pelo mercado formal de trabalho, sobretudo em áreas que são tipicamente masculinas.

Projeto Elas Podem Mais

Diante do cenário exposto e das demandas apresentadas, foi criado o projeto piloto, (vinculado ao Programa Cidade Igualdade do Eixo XII) chamado **Elas Podem Mais**, apresentando como escopo inicial as características abaixo.

Objetivos

Objetivo geral: Promover a inclusão social de mulheres em situação de vulnerabilidade social e a igualdade de gênero no mundo do trabalho, contribuindo para a promoção de sua autonomia econômica e financeira.

Objetivos Específicos:

- I. Possibilitar o acesso à formação profissional gratuita e de qualidade, articulada a elevação de escolaridade para 1.210 (mil duzentas e dez) mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- II. Gerar empregabilidade em áreas de atuação tradicionalmente masculinas e consonância com as demandas locais.
- III. Incentivar e fomentar o empreendedorismo feminino, através da criação de qualificações na área;
- IV. Garantir apoio necessário para a permanência das mulheres nos cursos disponibilizados através da construção de plano de acompanhamento individual com construção de projetos de vida, bolsa formação, acompanhamento pedagógico, psicossocial e transporte;
- V. Realização dos cursos nos territórios das mulheres atendidas pelo projeto, sempre que possível;
- VI. Articulação com as empresas locais ligadas aos setores públicos e privados, assim como a criação de leis e incentivos fiscais que garantam a absorção da mão de obra feminina qualificada pelo projeto.

Equipes de planejamento e execução



segov
Secretaria Especial
de Governo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEGOV



O projeto se valera da articulação intersetorial para sua execução, logo, terá uma gestão descentralizada e com a participação de diversos órgãos municipais como: Secretaria da Mulher, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento, PROSAP, Secretaria de Governo e Secretaria de Assistência Social. Cada órgão/ator participante terá suas devidas funções, que deverá sempre se pautar nas atribuições definidas em lei. É salutar informar que o projeto será gerido por um Grupo de Trabalho específico a ser criado através de decreto do executivo municipal e terá em seu corpo a participação e representação de todos os órgãos envolvidos.

Planejamentos estratégicos

Dentre os planos estratégicos intersetoriais do projeto, pode-se destacar: o acompanhamento psicossocial, ações para políticas de gênero, assessoramento jurídico, direcionamento para rede de atendimento da mulher – quando necessário; ações para a conclusão da educação básica, estratégias para evitar a evasão e manter a assiduidade das participantes do projeto; ações para o empreendedorismo individual ou coletivo; ações estratégicas para inserção das mulheres no mercado formal de trabalho; efetivação das garantias de direitos socioassistenciais; acompanhamento e monitoramento dos impactos sociais do projeto; ações para participação da sociedade civil organizada em consonância com os objetivos do projeto.

Metas e resultados

As principais metas e resultado do projeto estão em consonância com indicadores de igualdade de gênero propostos por organismos locais e globais como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU:

- Qualificar 100% das mulheres inseridas no projeto até maio de 2022;
- Inserir no mercado de trabalho, no mínimo, 30% das participantes do projeto até dezembro de 2024;
- Aumentar a taxa de conclusão da educação básica das mulheres participantes do projeto até dezembro de 2024;
- Aumentar a percentual de mulheres empreendedoras no município até dezembro de 2024.

Indicadores de resultados e impactos

O projeto terá, durante toda a sua execução, a análise, acompanhamento e o monitoramento de seus resultados e impactos sociais através de indicadores previamente elaborados e validados pelo grupo de trabalho, com intuito de averiguar, em tempo real, a eficiência e eficácia das políticas públicas empregadas e do erário despendido. Também se submeterá a análise e verificação do intuito primordial de qualquer ação da gestão pública: a melhoria da qualidade de vida da população de Parauapebas.

Seleção das alunas

A seleção das alunas, neste contexto, é uma prerrogativa exclusiva da gestão pública municipal. Desta forma, o critério base para esta seleção será a vulnerabilidade social. Diante da diversidade conceitual que esta temática traz, e, assim como outros projetos em execução no município (p.e. Projeto Florindo o Mundo), optou-se por utilizar os bancos de dados de usuárias já atendidas por organismos municipais como SEMAS, PROSAP e SEMMU. Desta feita, e atendendo o critério de vulnerabilidade social, subintende-se que mulheres que estejam cadastrada no CadÚnico, e por ventura sejam atendidas pelo Bolsa Família (SEMAS),

[Handwritten signatures and initials]

se enquadrem em perfis já bem consolidados deste critério. O mesmo se aplica a mulheres que se encontrem em situação de violência doméstica (SEMMU) ou que tenham sido reassentadas de forma não voluntária (PROSAP). Todas essas situações figuram no critério base estabelecido. A título de transparência, os órgãos responsáveis pela seleção do público alvo, deverão elaborar documentos oficiais descrevendo todos os critérios internos de suas seleções. Seguindo o princípio de economicidade ao erário, julga-se ser menos oneroso a metodologia aqui descrita em detrimento ao cadastramento voluntário para participação no projeto.

Ressalta-se que todo o processo de escolha das mulheres que participarão das qualificações será validado pelo grupo de trabalho.

Conclusão

Buscou-se desenhar até este ponto, de forma clara e objetiva, a justificativa para a contratação de empresa especializada para a qualificação de 1210 mulheres. A demanda apresentada através de estudos, diagnósticos, levantamentos e relatórios, apresenta uma clara necessidade da atuação contundente da gestão pública municipal para, no mínimo, mitigar as desigualdades de oportunidades de trabalho e geração de renda para mulheres deste município. É salutar ainda enfatizar que as boas práticas para a equidade de gênero, em todos os aspectos sociais, contribuem para o pleno desenvolvimento socioeconômico local e regional. No caso específico, ficou demonstrado que a qualificação profissional, sobretudo em setores econômicos comumente marginalizados às mulheres, é etapa intrínseca para a mudança de paradigmas e de qualidade de vida.

A contratação de empresa especializada para a qualificação profissional a qual se pleiteia este documento, é apenas parte do escopo total do projeto Cidade Igualdade. Nota-se que esta ação, dentre outras, perpassará por etapas de formação pessoal, orientação e acompanhamento nos mais diversos aparelhos e políticas públicas municipais, logo, a não execução desta etapa primordial, inviabilizaria toda a construção desta política de gênero.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia formada a partir da análise do mercado local e regional e suas especificidades contratuais, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Neste sentido, a primeira metodologia a ser aplicada para análise de valor de mercado foi embasada na comparação de contratos anteriormente realizados entre o SENAI e este município que apresentassem objeto semelhante. Desta forma obteve-se apenas o contrato nº 20160025 referente ao Processo licitatório nº. 7/2016-002SEHAB. Ocorre que, por ser o único pactuado entre as partes, sua análise solitária poderia não trazer lastro suficiente para o embasamento pretendido.

Logo, optou-se por alargar a busca e enveredar para uma análise entre contratos do SENAI e entes locais e regionais.

Para atendimento a apreciação de preço de mercado, conforme preconizado na súmula nº 250 do TCU, buscou-se então uma análise comparativa dos preços praticados pelo SENAI com outros entes públicos diretos ou indiretos nos últimos 5 anos. Há de se ressaltar que, para uma análise mais concisa, seria necessário a abordagem a um período cronológico reduzido a, no máximo, 12 meses. Porém, nos últimos dois anos, a intercorrência da pandemia ocasionada pelo Sars-Cov-2, impactou diretamente a realização, óbvia, de novos

contratos com objetos equiparados a este processo administrativo, nos restando, tão somente, um alargamento no período cronológico a ser analisado. Obteve-se então:

- Contrato 029/2021 – Dispensa 005/2021 – Processo 2020/341169 – Celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Governo do Estado do Pará e o SENAI;
- Contrato 84000/2018-001/00 – Celebrado entre o Comando do 4º Distrito Naval da Marinha do Brasil e o SENAI;
- Contrato 005/2015 – Dispensa 1114001/2014 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira e o SENAI;
- Contrato 12/2018 – Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica do Estado do Pará e o SENAI;
- Contrato 20160025 - Processo licitatório nº. 7/7/2016-002SEHAB – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o SENAI;

Todos os contratos mencionados acima, possuem objetos semelhantes ou comparáveis com o objeto deste Processo administrativo. Enfatiza-se que, os itens tratam, em síntese, de cursos de qualificação profissional.

Os cursos relacionados nos contratos supracitados possuem cargas horárias e quantitativo de alunos por turma equivalentes.

Por outro lado, os cursos não guardam relação específica entre eles. No caso em tela, a variação quantitativa de cursos e vagas, bem como das especificidades dos cursos apresentados nesses contratos, implicariam em uma análise inócua. Desta forma, para se chegar ao valor de mercado a ser comparado, optou-se por realizar a análise do custo médio por aluno, obtendo-se através relação entre valor global do contrato e quantitativo de vagas contratadas.

Tomando por base o valor atual a ser contratado (R\$ 1.529.600,00) e o total de vagas (1.210), o valor do custo por aluno a ser praticado com a pleiteada contratação, é de **R\$ 1.264,13**.

Nesta esteira, após a análise comparativa descrita, chega-se ao seguinte resultado:

Contrato	Ente	Ano	Valor Contrato	Total De Vagas	Custo Médio por Aluno	Variação % - em relação a este Projeto Básico
029/2021	SEAP - PARÁ	2021	R\$ 26.400,00	30	R\$ 880,00	44%
84000/2018-001/00	4º COM. MARINHA	2018	R\$ 48.640,00	38	R\$ 1.280,00	-1%
005/2015	PREF. ALTAMIRA	2015	R\$ 110.400,00	100	R\$ 1.104,00	15%
20160025*	PREF. PARAUAPEBAS	2016	R\$ 32.000,00	25	R\$ 1.280,00	-1%
12/2018	SECTET - PARÁ	2018	R\$ 3.763.312,00	2880	R\$ 1.306,71	-3%
Média Final - Custo por Aluno:					R\$ 1.170,14	8%

* deste contrato utilizou-se apenas o item com carga horária equivalente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEGOV



É possível notar que, com exceção do contrato 029/2021 celebrado com a SEAP-PARÁ, as variações de valores praticados no mercado pelo SENAI, não ultrapassa 15% em relação a este Processo Administrativo.

Em termos de razoabilidade, o contrato que mais se aproxima dos moldes deste Processo Administrativo é o 12/2018 celebrado entre o SENAI e a SECTEC-PARÁ, e, por sua vez, apresenta um valor proporcional superior em 3% ao valor de contratação deste Processo.

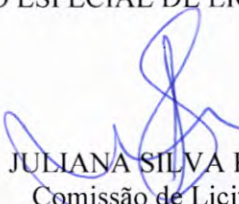
Observa-se também que a média final tem uma variação de apenas 8% em relação a este. Porém, cabe enfatizar que os contratos expostos acima, não apresentam o número de vantagens contratuais oferecidas neste processo em tela. Neste sentido, e lastreado no Item 8 deste Processo, pode-se ainda recorrer ao princípio da economicidade que é expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988, que o define como a: “obtenção do resultado esperado com o **menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos**”.

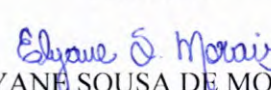
Inferre-se, portanto, que os valores apresentados para esta pleiteada contratação se enquadram no preço de mercado exigido pela legislação.

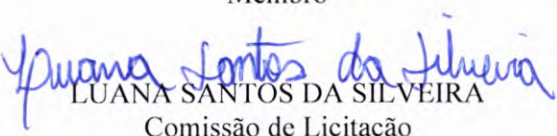
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com , no valor de R\$ 1.529.600,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 19 de janeiro de 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEGOV


JULIANA SILVA PAIVA
Comissão de Licitação
Presidente


ELYANE SOUSA DE MORAES
Comissão de Licitação
Membro


LUANA SANTOS DA SILVEIRA
Comissão de Licitação
Membro